



Processos Aduaneiros Especiais



Regimes Aduaneiros



- COMUM (ou geral): em que há pagamento de direitos aduaneiros, ou que confere isenção ou redução desses direitos.
- ESPECIAIS: estabelecem efeito suspensivo quanto ao crédito tributário.



Ex. Regimes Aduaneiros Especiais



- Drawback
- Admissão temporária p/ utilização econômica
- Trânsito aduaneiro
- Admissão temporária
- Exportação temporária
- Admissão temporária p/ aperfeiçoamento ativo
- Exportação temporária p/ aperfeiçoamento passivo

Modalidades

- SUSPENSÃO (SECEX) : *tributos => insumos (importados e/ou adquiridos no mercado interno) utilizados ou consumidos na fabricação de produto a ser exportado.*
- ISENÇÃO (SECEX): *reposição de estoque => com isenção dos tributos pagos na importação ou aquisição no mercado interno de mercadoria, em quantidade e qualidade equivalentes à utilizada ou consumida na fabricação de produto já exportado.*
- RESTITUIÇÃO (RFB) total ou parcial dos *tributos pagos na importação de mercadoria utilizada ou consumida na fabricação de produto já exportado.*



Drawback Integrado Suspensão



Suspensão do pagamento de:

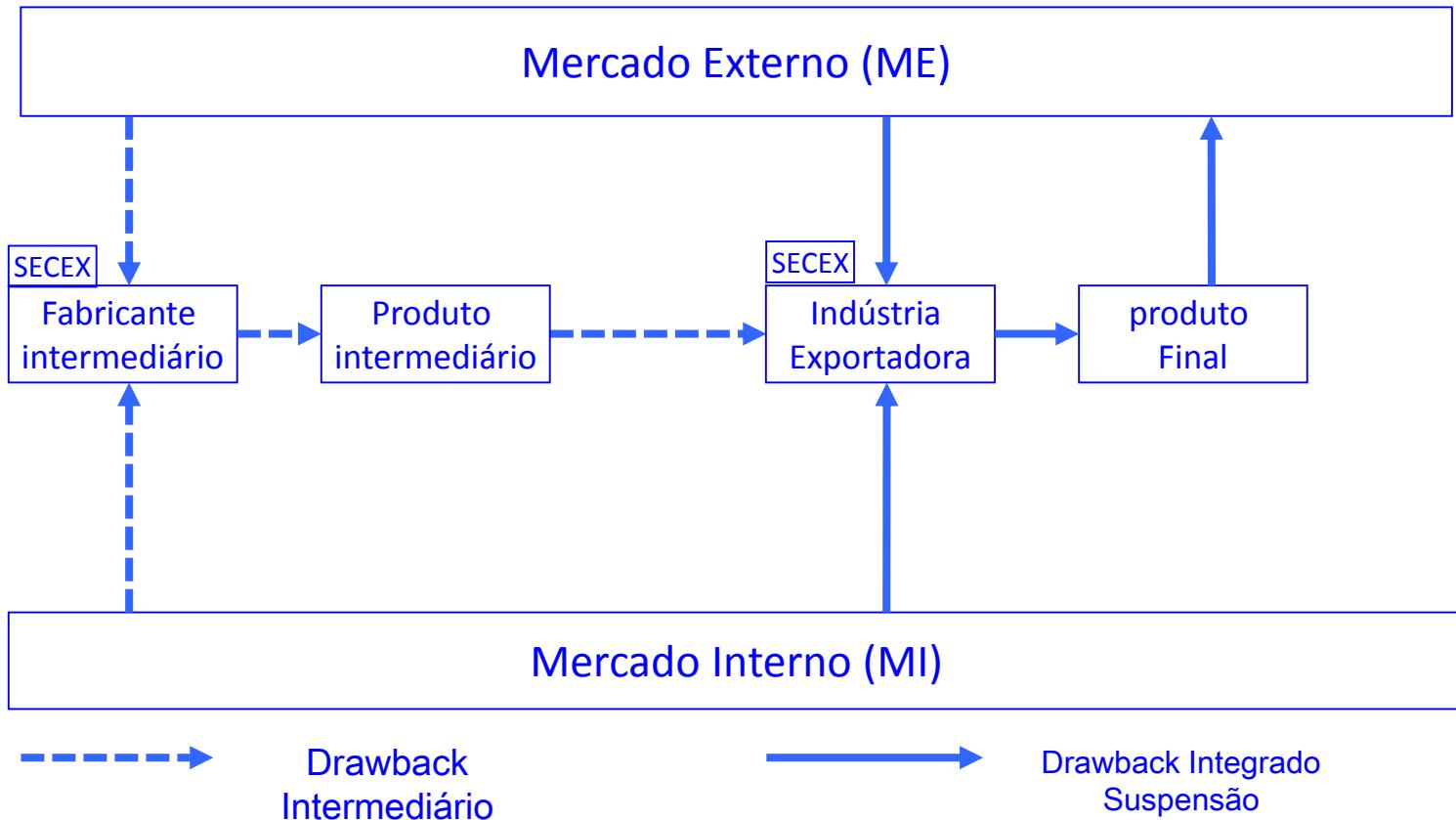
- Imposto de Importação (II)
- Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI)
- Contribuição para o PIS/Pasep
- Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins)
- Contribuição para o PIS/Pasep-Importação;
- Cofins-Importação
- ICMS (somente na importação) e AFRMM

Drawback Intermediário

Intermediário é o produto e não o fabricante.

Suspensão dos tributos sobre aquisição de insumos (domésticos e importados) utilizados na fabricação de produto a ser fornecido ao exportador final.

- Ex.: Titular importa borracha e fornece pneu à montadora que realizará a exportação.





Drawback Integrado Suspensão

Ex. Desoneração de Tributos



MERCADORIA	II	IPI	PIS	COFINS	TOTAL ME*	TOTAL MI**
Câmara de ar	16,00	2,00	2,00	10,50	30,50	14,50
Tecido de algodão	26,00	0,00	1,65	8,60	36,25	10,25
Laminado plano aço	12,00	5,00	1,65	7,60	26,25	14,25

(*) – Não Inclusa a desoneração do ICMS e AFRMM.

(**) – As aquisições no mercado interno ainda não desoneram o ICMS.

Fonte – MDIC/SECEX/Encomex

Acesse a Cartilha sobre Drawback Integrado



Drawback Integrado Suspensão



Competências

SECEX

- Concessão, alteração e baixa dos Atos Concessórios

RFB

- Fiscaliza o cumprimento e a regularidade das operações vinculadas ao regime
- Credenciamento junto ao SISCOMEX

FISCOS ESTADUAIS

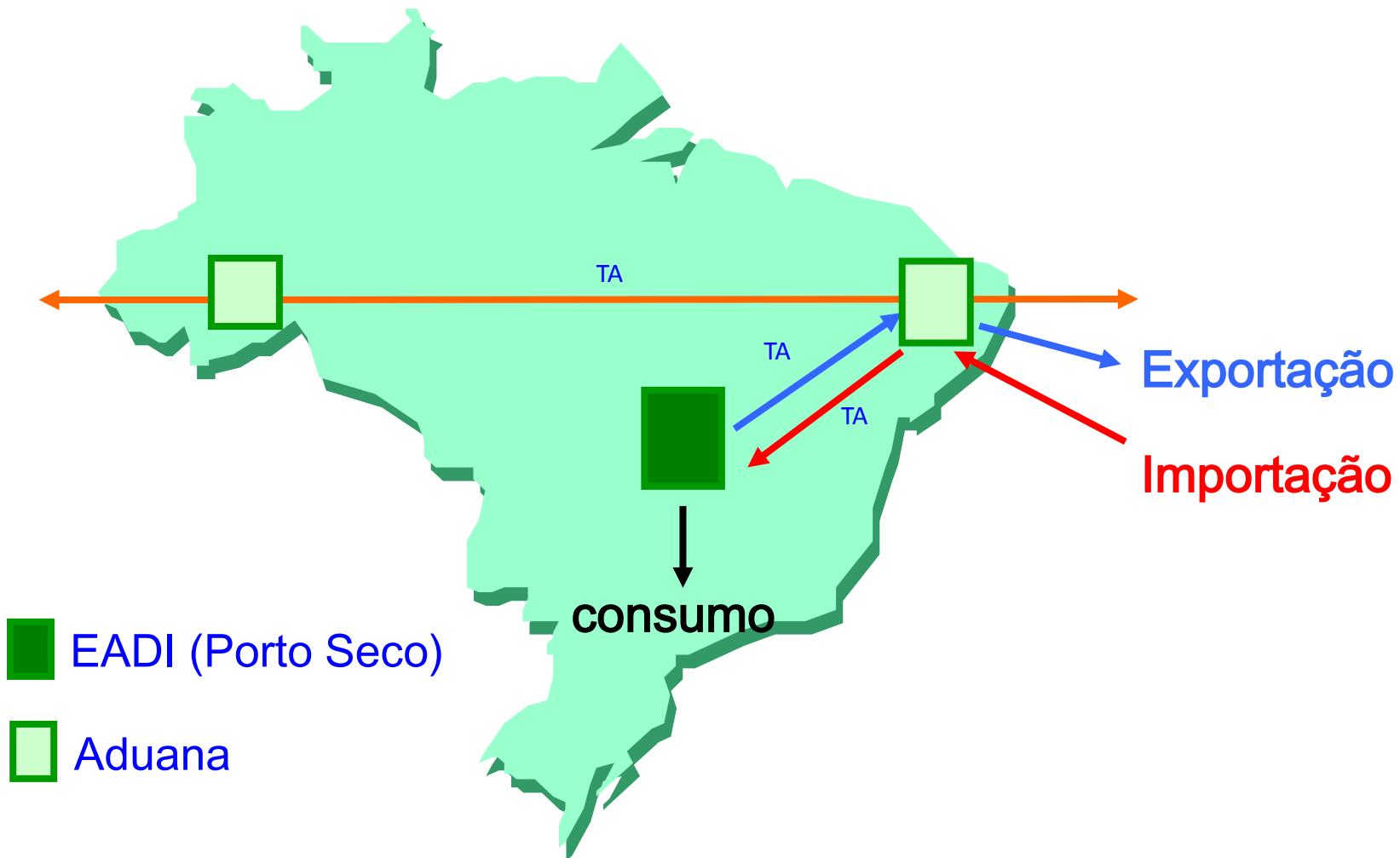
- Fiscalização das operações em função da desoneração do ICMS na importação

Admissão Temporária para Utilização Econômica

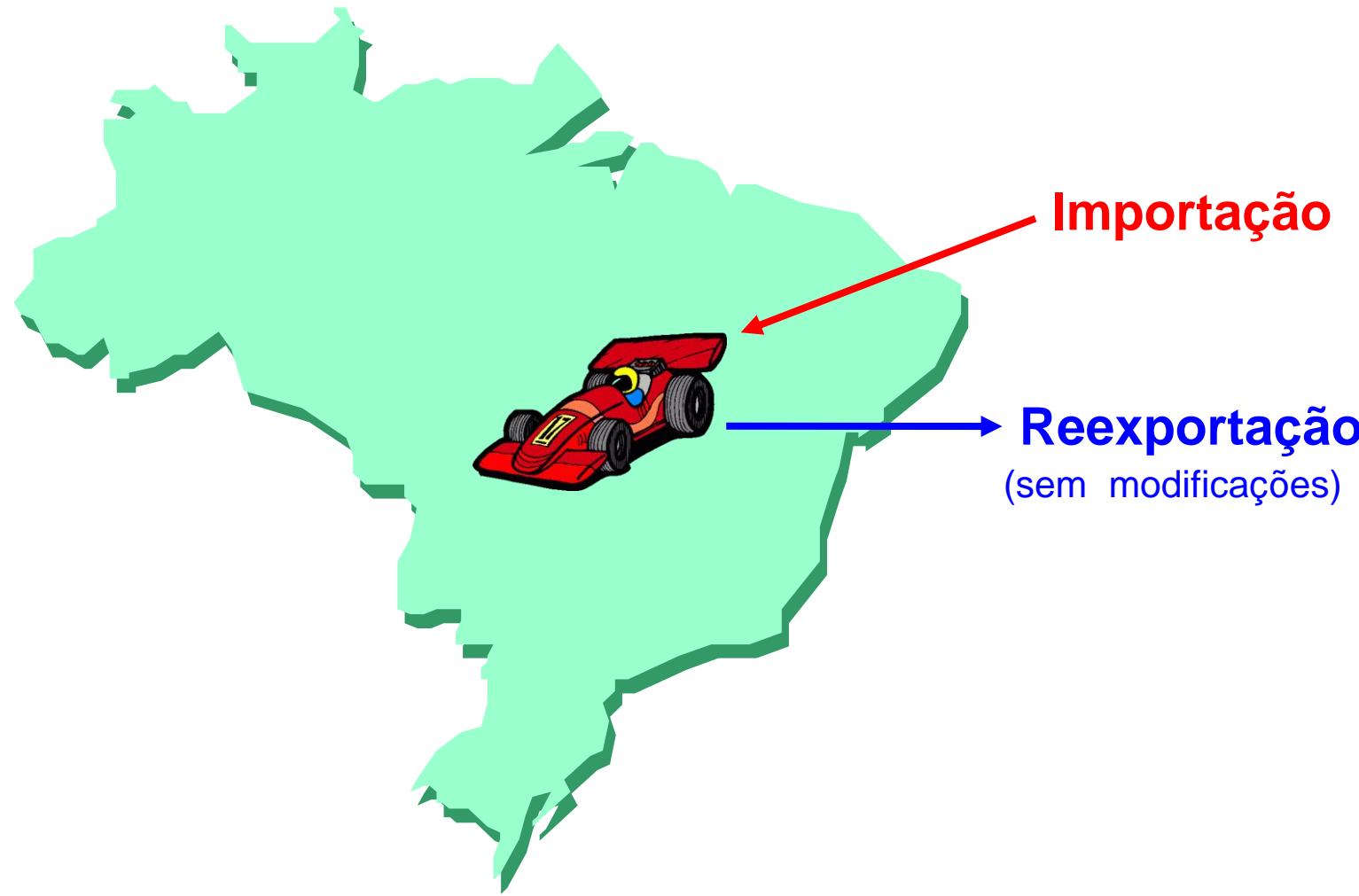


UTILIZAÇÃO ECONÔMICA.
II, IPI, PIS/PASEP-Importação e COFINS-Importação
proporcionais à permanência no País

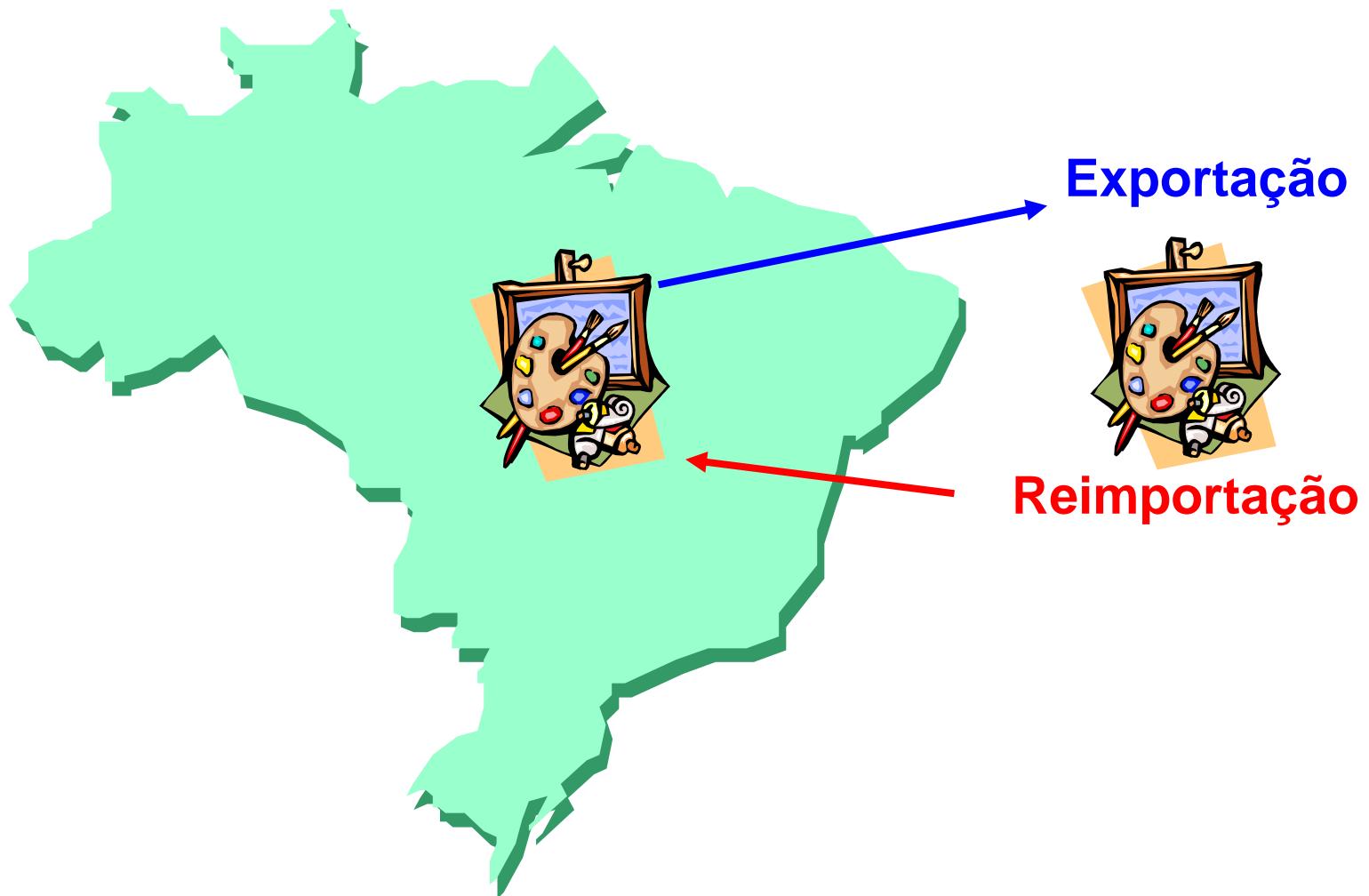
Trânsito Aduaneiro (TA)



Admissão Temporária



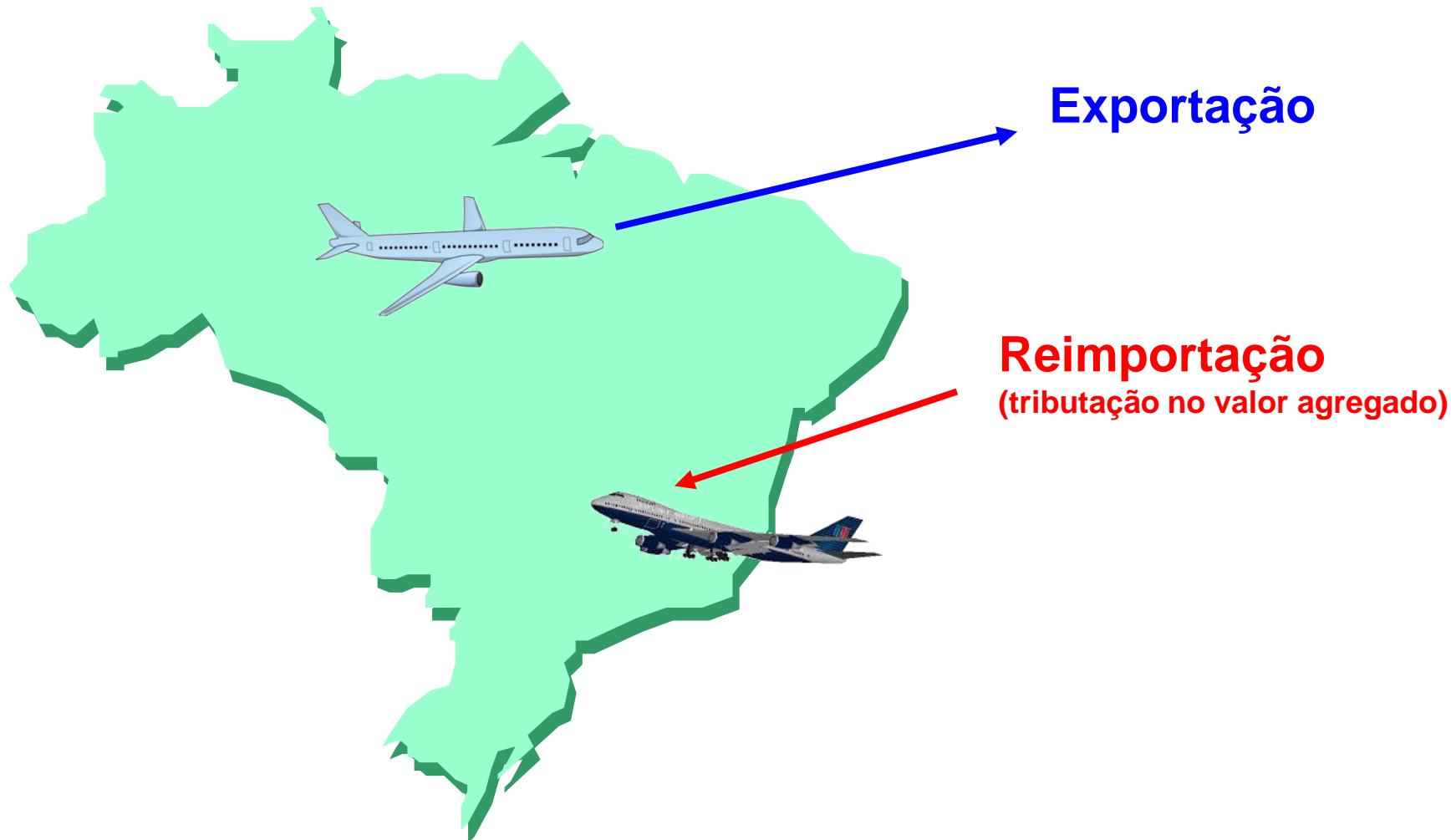
Exportação Temporária



Admissão Temporária para Aperfeiçoamento Ativo



Exportação Temporária para Aperfeiçoamento Passivo





Regimes Aduaneiros Especiais



Características

- Suspensão do crédito tributário
- Permanência no regime por prazo determinado
- Termos de Responsabilidade como Garantia (real ou pessoal) dos tributos
- Os bens podem ser ou não despachados para consumo
- Extinção do regime em condições pré-estabelecidas.

Ex-Tarifário

Regime de redução temporária da alíquota do imposto de importação de bens de capital (BK) e de informática e telecomunicação (BIT), quando não houver a produção nacional equivalente.

- Viabiliza aumento dos investimentos na área produtiva;
- Possibilita aumento da inovação com a incorporação de novas tecnologias inexistentes no Brasil, com reflexos na produtividade e competitividade;
- Produz um efeito multiplicador de emprego e renda sobre segmentos diferenciados da economia nacional.

Ex-Tarifário

- Os pleitos para concessão deverão ser encaminhados à Secretaria do Desenvolvimento e Competitividade Industrial / MDIC ;
- Formulário disponível no site do MDIC – Sistema eletrônico em desenvolvimento;
- Prazo médio para análise do pleito e comprovação da inexistência de produção nacional equivalente é de noventa dias.

O regime de Ex-tarifário é uma exceção à Tarifa Externa Comum (TEC)



OBRIGADO!

*Miguel Marques
Tel.: 61-2027.7057
E-mail: miguel.marques@mdic.gov.br*